




APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em, 05/03/2020

Presidente

Enviado as Comissões
Em 03/03/2020

Janayna Wollo da Silva Lucio
Presidente

Projeto de Lei do Legislativo 0 8 /2020.

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em, 05/03/2020

Presidente


“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CABRAL II, INSCRITA NO CNPJ 29.189.448/0001-87”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Legislação vigente, faz saber que o Plenário aprovou para que o Prefeito Municipal de Itaberaí sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIACIÃO DE MORADORES DO JARDIM CABRAL II, Inscrita no CNPJ nº 02.189.448/0001-87, localizado a Rua 31, quadra 11 lote 17, Jardim Cabral III, na Cidade de Itaberaí – GO.

Art. 2 – Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Palácio Pedras Brilhantes, Sala das Sessões, aos 03 (Três) dias do mês de Março de 2020.


Janayna Wollo da Silva Lucio
Presidente


Noninho
Vereador - PHS

Comissão de Justiça e Redação.

PROCESSO 010 / 2020.

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em, 05 / 03 / 2020

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.
Data – 03 / 03 / 2020.
Apresentado – 03 / 03 / 2020.

P A R E C E R

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 08/2020: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CABRAL II, INSCRITA NO CNPJ 29.189.448/0001-87”.

A comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, depois de discutir o relatório e a (s) emenda (s) pertinentes ao Projeto de Lei do Legislativo 08/2020, em análise, decidiu (ram), adotá-la (s) e, em consequência, aprovar o referido Projeto a que o Processo se refere.

É O PARECER

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE MARÇO DE 2020.


Presidente (Justiça e Redação)

Membro

Relator